

## DECRETO Nº. 012/2016

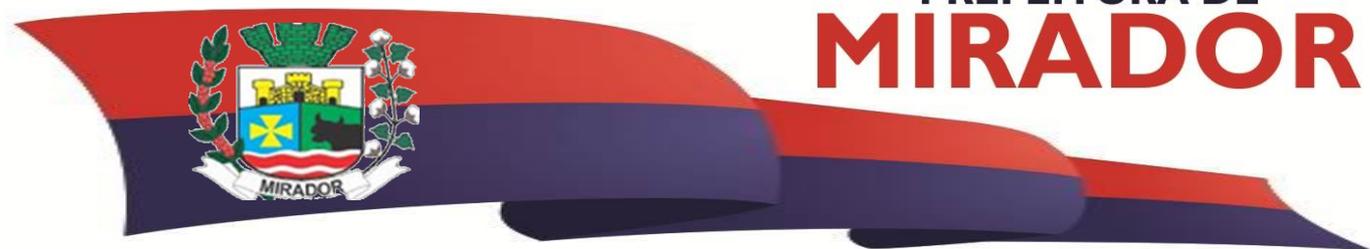
**Súmula: Atribui responsabilidade funcional solidária aos Técnicos Operadores do Sistema de Informação Municipais (SIM-AM - 2016) do TCE/PR, e dá outras providências.**

**Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Agenda de Obrigações do Sistema de Informação Municipais (SIM-AM - 2016), do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná,**

### DECRETA

**Art. 1º.** - Atribuir responsabilidade funcional solidária aos Técnicos, encarregados da operacionalização dos módulos do Sistema de Informação Municipais (SIM-AM) do TCE/PR, pela inserção de dados contábeis, fiscais e orçamentários, e veracidade das informações prestadas, cumprimento de prazos previstos na Agenda de Obrigações, e manutenção da regularidade exigida para obtenção da certidão liberatória pelo TCE/PR, documento indispensável para concessão de recursos, convênios e empréstimos ao Município, na seguinte ordem:

<b>MÓDULOS</b>	<b>SERVIDORES RESPONSÁVEIS:</b>
- Tabelas Cadastrais	Kleverson Milton Augusti de Souza Carla Ramos Canaver Simone Leite Nascimento
- Planejamento e Orçamento	Kleverson Milton Augusti de Souza
- Contábil	Kleverson Milton Augusti de Souza
- Tesouraria	Mirian Estrada
- Contratos	Viviane Cristina Marques da Silva
- Controle Interno e Frotas	Carla Ramos Canaver
- Folha de Pagamento	Simone Leite Nascimento
- Licitações	Viviane Cristina Marques da Silva
- Patrimônio	Gleice Pereira dos Santos
- Tributário	Antônio Felix dos Santos
- Obras Públicas	Emerson Roberto Mazini



**Art. 2º.** - A ocorrência de eventual responsabilização funcional prevista pelo artigo 1º. será apurada e julgada de acordo com a conduta funcional, fulcrada na legislação em vigor.

**Art. 3º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º (primeiro) de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2016.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL**